



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ(MG) 01.615.007/0001-80  
RUA JOSÉ PINHEIRO, 324 - CENTRO  
FONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001  
CEP 39.893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

### LEI Nº 114, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2001.

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2001".

A Câmara Municipal de Monte Formoso aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Fiscal do exercício corrente do Fundo Municipal de Saúde de Monte Formoso no valor de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), conforme relação de dotações orçamentárias a seguir:

0302.1375428.2.002000 – Manutenção Ativ. Coord. Assist. Médica Odontológica	
3111 – 9 – Pessoal Civil	R\$ 11.500,00
0302.1375428.2.003000 – Manutenção de Campanhas Prev. de Saúde	
3120 – 14 – Material de Consumo	R\$ 5.500,00
3131 – 15 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 6.300,00
0302.1375428.2.007000 – Manutenção Ativ. Policlínica e Postos de Saúde	
3111 – 25 – Pessoal Civil	R\$ 17.600,00
3120 – 26 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3131 – 27 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 21.500,00
0302.137548.2.009000 – Manutenção Ativ. Tratamento Fora do Domicílio.	
3259 – 31 – Outras Transferências a Pessoas	R\$ 3.000,00
0302.1382492.2.008000 – Cont. Previdenciária e Abono Família	
3113 – 29 – Obrigações Patronais	R\$ 6.600,00
3253 – 30 – Salário Família	R\$ 1.000,00
0302.1375428.2.002000 – Manutenção Ativ. Coord. Assistência Méd. e Odontológica	
3132 – 12 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$112.000,00

**Art. 2º** - Para fazer pasce aos Créditos Adicionais Suplementares, será utilizado os recursos do Excesso de Arrecadação previsto para o Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2001, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

**Art 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Formoso-MG, 24 de dezembro de 2001.

*Augusto Sérgio Diorelli Massa*  
PREFEITO